LEI Nº 1075/2009

Altera a Lei Municipal nº 946, de 28 de Dezembro de 2005 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009, altera a Lei Municipal nº 1049, de 04 de Julho de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2009 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2009.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º.) - Fica autorizada a inclusão da ação 1.028 – Construção Ponte – Rec. Convênio no Plano Plurianual para o período de 2006-2009, a qual será vinculada ao programa 0015 – Conservação de Rodovias e estradas municipais, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.

Art. 2º.) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 27.560,00 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta reais) para fazer face a execução da ação de que o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Lei foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 19/06/09. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 19/06/09.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.05 – Secretária de Educação
Subunidade: 02.05.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0015 – Conservação de Rodovias e Estradas Municipais
Projeto: 1.028 – Construção de Ponte – Rec. Convênio
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Art. 3º.) - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica considerado o superávit financeiro do exercício de 2008.

Art. 4º.) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 19 de Junho de 2009.

JOSÉ AIRTON JUNHO DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade. com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) LEI foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 19/06/09. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 16/06/09.